



Recebido  
27/04/21  
Senato Bolzan  
Chefe de Gabinete  
Parceria 009/2017

## ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Assunto: Emenda Impossitiva nº. 18 – 1º Termo de Apostilamento ao termo de Fomento nº.001/2018**

Eu Cátia Elizandra Siqueira, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, nomeada gestora, da Parceria firmada entre o Município de Jaguari e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARI – APAE, sendo este relativo a **Emenda Impossitiva nº. 18**, tendo por finalidade reforma no salão/auditório da associação. A utilização deste recurso de deu-se nos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

CONCLUSÃO: após análise das prestações de contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARI – APAE e do contador Felipe Pinto Spolaôr, verificou que as despesas foram devidamente comprovadas e quitadas, bem como o plano de trabalho foi corretamente seguido, por fim concluo pela aprovação das contas.

Jaguari, RS, 27 de abril de 2021.

Cátia Elizandra Siqueira

Secretária Municipal de assistência Social

Gestora da Parceria

Homologação e Encaminhamento para publicação.  
em 20/04/21

Roberto Carlos Boff Turchetti  
Prefeito Municipal



### ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Assunto: Projeto “Reforma do Auditório” – Emenda Impositiva nº 18 – 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 001/2018**

O município de Jaguari, na data de 18 de dezembro de 2020, realizou depósito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Conta Bancária nº 2.289-6, Agência 0855-9, do Banco do Brasil, referente à Emenda Impositiva destinada à reforma do salão/auditório da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARI – APAE, sendo este projeto complementar ao Termo de Fomento nº 001/2018.

A utilização do referido recurso deu-se durante os meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, de modo que as cópias dos comprovantes das despesas incorridas estão anexadas na prestação de contas, sendo que a aplicação do mesmo está disposta no quadro a seguir:

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS – EM ORDEM CRONOLÓGICA						
FAVORECIDO	CPF / CNPJ	DOC Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR RS	DATA PAG	VALOR PAGO
CHEQUE COMPENSADO		851554	23/12/2020	2.181,20	24/12/2020	2.181,20
JOÃO MARIO CRISTOFARI & CIA LTDA - EPP	92.730.191/0001-65	91749	23/12/2020	2.181,20		
CHEQUE		851563	06/01/2021	4.323,42	06/01/2021	4.323,00
BIANCHINI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA	00.373.732/0001-27	520088	30/12/2020	4.323,42		
CHEQUE COMPENSADO		851562	06/01/2021	249,00	07/01/2021	249,00
JOÃO MARIO CRISTOFARI & CIA LTDA - EPP	92.730.191/0001-65	91882	05/01/2021	249,00		
CHEQUE COMPENSADO		851564	19/01/2021	1.500,00	20/01/2021	1.500,00
PAULO VICENTE CALLEGARO – MADEIREIRA CALLEGARO	04;890.064/0001-66	880	18/01/2021	1.500,00		
CHEQUE COMPENSADO		851565	22/02/2021	1.895,88	25/01/2021	1.796,38
JOÃO MARIO CRISTOFARI & CIA LTDA - EPP	92.730.191/0001-65	91972	12/01/2021	205,20		
JOÃO MARIO CRISTOFARI & CIA LTDA - EPP	92.730.191/0001-65	92013	15/01/2021	801,00		
JOÃO MARIO CRISTOFARI & CIA LTDA - EPP	92.730.191/0001-65	92016	15/01/2021	63,80		
JOÃO MARIO CRISTOFARI & CIA LTDA - EPP	92.730.191/0001-65	92023	15/01/2021	99,50		
JOÃO MARIO CRISTOFARI & CIA LTDA - EPP	92.730.191/0001-65	92027	15/01/2021	52,10		
JOÃO MARIO CRISTOFARI & CIA LTDA - EPP	92.730.191/0001-65	92039	18/01/2021	46,40		
JOÃO MARIO CRISTOFARI & CIA LTDA - EPP	92.730.191/0001-65	92060	19/01/2021	306,50		



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

JOÃO MARIO CRISTOFARI & CIA LTDA - EPP	92.730.191/0001-65	92094	20/01/2021	802,35		
CHEQUE		851566	27/01/2021	9.950,00	27/01/2021	9.950,00
ROBERTO CARLOS GUERRA - MEI	12.932.566/0001-30	5	27/01/2021	9.950,00		
TARIFA		080721	27/01/2021	6,45	27/01/2021	6,45
<b>TOTAL DE PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO</b>						<b>RS 20.006,03</b>

Tabela 01 – Relação de Pagamentos efetuados em ordem cronológica (período de dezembro de 2020 a janeiro de 2021)

As despesas quitadas via Conta Bancária nº 2.289-6, Agência 0855-9, do Banco do Brasil, totalizaram o valor de R\$ 20.006,03 (vinte mil, seis reais e três centavos), compostas pela aquisição de materiais elétricos e de construção e a realização de serviço de substituição do telhado, rebaixamento do forro e adequação da rede elétrica no auditório da instituição. Dentre estas despesas, tem-se o valor de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), referente à tarifa cobrada em 27/01/2021, a qual será restituída à conta bancária futuramente, conforme informado na prestação de contas.

Destaca-se que o saldo conciliado conforme controle da proponente, na data de 27/01/2021, era de R\$ 9.393,55 (nove mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Houve também depósito de contrapartida por parte da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARI – APAE no valor de R\$ 13.980,47 (treze mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), sendo os pagamentos efetuados através da conta bancária específica nº 21144-3, do banco Sicredi, conforme relação a seguir:

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS – EM ORDEM CRONOLÓGICA - CONTRAPARTIDA						
FAVORECIDO	CPF / CNPJ	DOC Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR RS	DATA PAG	VALOR PAGO
CHEQUE		547	01/12/2020	6.400,00	03/12/2020	6.400,00
BRUNO PINTO MARIAN ME	25.310.339/0001-15	154	01/12/2020	6.400,00		
CHEQUE		549	02/12/2020	7.000,00	14/12/2020	7.000,00
BRUNO PINTO MARIAN ME	25.310.339/0001-15	155	02/12/2020	7.000,00		
CHEQUE		557	22/01/2021	990,87	25/01/2021	580,47
JOAO MARIO CRISTOFARI & CIA LTDA - EPP	92.730.191/0001-65	92023	15/01/2021	99,50		
JOAO MARIO CRISTOFARI & CIA LTDA - EPP	92.730.191/0001-65	92094	20/01/2021	802,35		
<b>TOTAL DE PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO - CONTRAPARTIDA</b>						<b>RS 13.980,47</b>

Tabela 02 – Relação de Pagamentos efetuados em ordem cronológica (período de dezembro de 2020 a janeiro de 2021) a título de contrapartida

Diante de todos os aspectos observados, e após análise da documentação apresentada



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguari - APAE, juntamente com os relatórios elaborados pelo contador da OSC, sra. Camila Prina Carlan, é possível concluir que houve a correta aplicação do recurso pela entidade, com o devido cumprimento do objeto, salientando que a decisão final pela aprovação, com ou sem ressalvas, ou rejeição da referida prestação de contas ficará a cargo do (a) gestor (a) da parceria, conforme consta na cláusula 11.2, inciso III, do Termo de Fomento nº 001/2018, o (a) qual é responsável por emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial.

Jaguari, RS, 26 de abril de 2021.

*Felipe S. Spolaôr*

Felipe Pinto Spolaôr

Contador

Felipe Pinto Spolaôr  
Contador  
CRC:RS-098815/O-5  
Portaria Nº. 463/2017